ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE ERECHIM
# PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2564, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ANTONIO DALLA COSTA FILHO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "ANTONIO DALLA COSTA FILHO", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria que trata o Artigo anterior, localiza-se no Loteamento Industrial, entre as Quadras nº 02 e 03, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da Chácara nº 23, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "ANTONIO DALLA COSTA FILHO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração